

**Interessado:** Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul/Superintendência de Políticas Educacionais

**Assunto:** Delegação de competência à Secretaria de Estado de Educação (SED/MS) para credenciar e descredenciar os Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) da Rede Estadual de Ensino, para a oferta do Atendimento Educacional Especializado na educação básica, modalidade educação especial.

**Relator:** Cons. Valdevino Santiago

**Câmara:** Conselho Pleno

**Minuta de Indicação:** 097/2018

**Aprovada** em 07/06/2018

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), em reunião da Câmara de Educação Básica (CEB), no dia 5 de junho de 2018, apreciou a Comunicação Interna n.º 710/2018, de 26/03/2018, reiterada pela Comunicação Interna n.º 1345/2018, de 29/05/2018, na qual a Superintendência de Políticas Educacionais da Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), solicita esclarecimentos quanto à autonomia da (SED/MS), para credenciar e descredenciar os Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) da rede estadual de ensino, na educação básica, modalidade educação especial.

Ao analisarmos a matéria, constatamos que este Colegiado, já delegou competência a Secretaria de Estado de Educação nas seguintes normas, dentre outras: Deliberação CEE/MS n.º 7111, de 16 de outubro de 2003; Deliberação CEE/MS n.º 9294, de 18 de março de 2010; Deliberação CEE/MS n.º 10.814, de 10 de março de 2016; Deliberação CEE/MS n.º 11.055, de 26 de junho de 2017.

Frente ao exposto, entendemos que este Colegiado pode delegar competência à Secretaria de Estado de Educação (SED/MS) para credenciar e descredenciar os Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) da rede estadual de ensino, para a oferta do Atendimento Educacional Especializado na educação básica, modalidade educação especial.

Diante do exposto, o Relator, propõe o acréscimo do art. 25-A, na Deliberação CEE/MS n.º 9367, de 27 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado na educação básica, modalidade educação especial, no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Cons. Valdevino Santiago  
Relator

## II – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno, reunido em 7 de junho de 2018, aprova a Indicação do Relator.

(aa) Eva Maria Katayama Negrissolli – Presidente, Adriana Percilia Leite Recalde Rubio, Cristiane Borges da Cunha Maggioni, Edir Aparecida Azevedo, Eliza Emília Cesco, Hélio Queiroz Daher, Kátia Maria Alves Medeiros, Luziette Aparecida da Silva Amarelha, Maria da Glória Paim Barcellos, Mary Nilce Peixoto dos Santos e Onivan de Lima Correa.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS